

Projeto de Lei nº 289/87

"Autoriza o prefeito municipal a assinar convênios em geral com a secretaria de Estado do trabalho e Ação Social."

A Câmara Municipal de Buíabela, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Antônio Rodrigues Aquino, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: -

Artigo primeiro: Fica o sr. prefeito Municipal de Buíabela, autorizado a assinar qualquer convênio, e aditamentos com a Secretaria de Estado do trabalho e Ação Social, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação bem como assinar compromisso de prestação de Contas.

Artigo Segundo: Esta lei terá efeito retroativo passando a vigorar a partir de 03 de fevereiro de 1987

Artigo Terceiro: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buíabela, aos 27 de fevereiro de 1987

Presidente:
Secretário: